

# 10ª Edição do Prémio de Composição Século XXI

## Regulamento

### 1. ENQUADRAMENTO

- 1.1 A **Academia de Música de Viana do Castelo (AMVC)** e a **Escola Profissional Artística do Alto Minho (ARTEAM)** anunciam a **10ª edição do Prémio de Composição Século XXI**.
- 1.2 Na presente edição serão admitidas a concurso obras de alunos dos Cursos Secundários de Música e dos Cursos Profissionais de Música (nível IV) ministrados em Portugal. Para a admissão ao concurso é obrigatório que os candidatos estejam oficialmente matriculados nesses cursos, numa instituição de ensino de música reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

### 2. CATEGORIAS

- 2.1. As obras a concurso devem enquadrar-se numa das duas modalidades que se seguem:

- 2.1.1. **Composição para instrumento solo ou com acompanhamento de eletrónica**

Nesta modalidade são admitidas composições para os seguintes instrumentos:

- Violino
- Violoncelo
- Fagote
- Oboé
- Trombone
- Flauta
- Piano
- Clarinete
- Eletrónica solo (2 canais)

### 2.1.2. Peça académica: *Peça ao estilo de Debussy*

- a) Esta categoria pretende articular-se com os conteúdos programáticos de Análise e Técnicas de Composição/Teoria e Análise Musical ministrado nos estabelecimentos de ensino artístico e especializado da música.
- b) O participante deverá realizar uma obra original, utilizando os princípios, características e técnicas composicionais de Debussy.
- c) Nesta categoria serão admitidas obras para piano.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As obras a concurso devem ter uma duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.
- 3.2 Cada concorrente pode apresentar apenas uma obra por modalidade, podendo participar em mais do que uma modalidade.
- 3.3 As obras a concurso devem ser inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas ou que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso até à conclusão da presente edição do Prémio.
- 3.4 A obra deve ser concebida e pensada para o nível académico do ensino secundário de um curso vocacional de música.
- 3.5 Sempre que a obra apresente um grau de dificuldade superior ao exigido num curso de ensino secundário de música, não é garantida a sua execução.

## 4. ENTREGA E PRAZOS

- 4.1 Cada participante deve entregar:
  - a) **Por correio:**
    - 1 (um) exemplar impresso da partitura da obra, editada a computador + memória descritiva (pdf) sobre o processo composicional e outras informações que considere relevantes acerca da obra;
    - Num envelope fechado: uma ficha de identificação do candidato,

identificando o mesmo com o pseudónimo escolhido; uma declaração de frequência atestada pela escola de ensino especializado; uma nota biográfica com cerca de 5 linhas.

- Devem ser entregues em mão própria ou enviados por correio para a seguinte morada - Travessa do Salgueiro 14-16 4900-323 Viana do Castelo - até ao dia 31 de maio de 2019 (fazendo fé o carimbo de correio).
- No remetente do envelope apenas deverá constar o pseudónimo do candidato.
- No caso particular da peça solo de electrónica, o candidato não necessita de enviar a partitura (tanto por correio como por correio electrónico) tendo, no entanto, que enviar o áudio em formato wave.

b) **Por correio electrónico** ([premiocomposicao@fam.org.pt](mailto:premiocomposicao@fam.org.pt)):

- 1 (um) exemplar da partitura + memória descritiva, em formato digital (pdf);
- Ficheiro com a obra em formato áudio (mp3, wav., aiff);
- Caso a obra tenha electrónica deverá enviar o ficheiro áudio da mesma em separado;

NOTA: Em todos os materiais deverá constar apenas o pseudónimo do candidato. A identificação do candidato só poderá constar na ficha de identificação, disponível em: <http://www.fam.pt/> ou <http://www.amv.pt/>

## 5. JÚRI DO CONCURSO

- 5.1 O Júri desta edição é constituído pelo Filipe Lopes (presidente) Manuel Brásio (compositor convidado) e o José Tiago Baptista (professor de TAM/ ATC da ARTEAM/ AMVC).
- 5.2 As obras vencedoras serão divulgadas até dia 24 Junho.
- 5.3 O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.

## 6. PRÉMIOS

- 6.1 Serão atribuídos prémios para cada modalidade do Concurso, a saber: Solo, Peça Académica.

- 6.2 Podem ser atribuídas menções honrosas desde que o Júri assim o entenda.
- 6.3 O júri poderá não atribuir prémio se assim o entender.
- 6.4 Não haverá recurso das decisões do júri.
- 6.5 Os prémios atribuir são os seguintes:

#### **1º Prémio**

- Prémio no valor pecuniário de 300 euros;
- Diploma de participação no Concurso;
- Estreia pública das obra, sempre que possível.

#### **2º Prémio**

- Material didáctico no valor de 50 euros;
- Diploma de participação no Concurso;
- Estreia pública das obra, sempre que possível.

#### **Menção Honrosa**

- Diploma de participação no Concurso;
- Estreia pública da obra, sempre que possível.

- 6.6 Os vencedores serão convidados a assistir e participar nos ensaios das suas obras.
- 6.7 O prémio aos vencedores será entregue em cerimónia a anunciar, no momento da estreia mundial da obra. A não presença do compositor inviabilizará esse acto.
- 6.8 O concerto de Laureados e a entrega do prémio realizar-se-á no decurso do primeiro período do ano letivo de 2018/2019.

### **7. ADVERTÊNCIAS**

- 7.1 A participação no concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.
- 7.2 As obras devem ser escritas para serem interpretadas por alunos do nível secundário do ensino especializado da música.
- 7.3 Ao júri reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade da obra, para

esse nível de ensino.

- 7.4 O(s) vencedor(es) compromete(m)-se a fornecer o material necessário à execução da obra (partitura e partes) em boas condições de utilização, sob pena de esta não ser executada.
- 7.5 Os vencedores comprometem-se a entregar as partes e/ou revisões exigidas pelo júri até dia 15 de Julho de 2019, sob pena de não ser atribuído prémio pecuniário, nem estreada a obra.